

## FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972  
 Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987  
 Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 823 1880  
 (e-mail) [fecilcam@fecilcam.br](mailto:fecilcam@fecilcam.br) CEP 87.303-100 Campo Mourão – PR

### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

#### CONVITE 01/2012

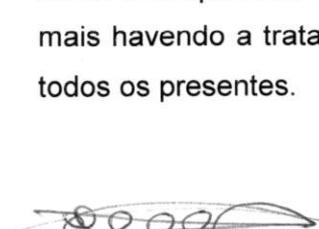
Aos (16) dezesseis dias do mês de (05) maio, do ano de (2012) dois mil e doze, às (10h.) dez horas, na sala de reuniões da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, reuniram-se para a fase de julgamento de propostas e habilitação, referente ao Edital de Licitação “Convite 01/2012”, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada visando Registro de Preços para a prestação de serviços de transportes rodoviários de passageiros pelo período de um ano”** cujo critério de julgamento das propostas será “menor preço por item”. Presentes: os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL: Sr. Éder Rogério Stela, como presidente; os membros: Sr. Sérgio Luiz Nascimento e Sra. Sandra Aparecida Cruz Carreira, todos nomeados pela Portaria nº 40/2010-D, de 10 de março de 2010 e o representante da empresa Viação Mourãoense Ltda, sr. Claudemir Antônio Jacinto. O presidente da CPL, indicou a mim, Sérgio Luiz Nascimento para elaboração desta ata. Dando início aos trabalhos, foi constatado que as seguintes empresas foram convidadas para participarem do referido certame: Embracol Transportes Ltda.; Nordeste Transportes Ltda; Viação Mourãoense Ltda. Deram entrada junto ao setor de protocolo geral da FECILCAM, dos envelopes contendo: proposta Comercial de Preços e Documentação de Habilitação, as empresas: Nordeste Transportes Ltda, sob o número 14.468/2012, às 14h46min. (quatorze horas e quarenta e seis minutos) do dia 15 (quinze) de maio (05), do ano de 2012 (dois mil e doze); Viação Mourãoense Ltda., sob o número 14.510/2012, às 8h35min. (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia 16 (dezesseis) de 05 (maio) do ano de 2012 (dois mil e doze). De posse dos envelopes “A” Proposta Comercial” e “B” Documentos de habilitação” das empresas participantes, os mesmos foram rubricados por todos os presentes. Em seguida, em conformidade com o Art. 85 da Lei Estadual 15.608/07, a comissão iniciou com a fase de julgamento das propostas. Foram abertos os envelopes “A” das empresas participantes, sendo todo o seu conteúdo, rubricados pelos presentes. Foram apurados os seguintes valores em ordem de classificação:

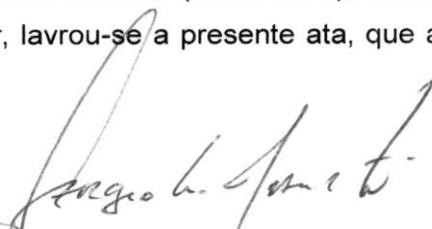
item	Class.	Razão Social	Valor máximo	proposta
01 – viagens para as proximidades do município	1º	Nordeste Transportes Ltda.	400,00	R\$ 398,00

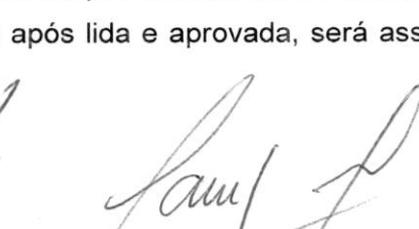
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

	2°	Viação Mourãoense Ltda.		R\$ 400,00
02	1°	Viação Mourãoense Ltda.	3,25	3,20
		Nordeste Transportes Ltda		Não apresentou
03	1°	Viação Mourãoense Ltda.	3,10	3,00
	2°	Nordeste Transportes Ltda.		3,05
04	1°	Nordeste Transportes Ltda.	3,30	3,00
	2°	Viação Mourãoense Ltda.		3,30

Dando prosseguimento à análise das propostas, a comissão analisou todos os elementos que compuseram proposta comercial das proponentes que realizaram a melhor oferta, constatando que estavam todos de acordo com as exigências pré-estabelecidas no edital. A comissão passou à abertura do envelope "B" contendo a documentação de habilitação das empresas inicialmente vencedoras. Primeiramente, foram analisados os documentos de habilitação da empresa Nordeste Transportes Ltda, onde foi constatada divergência no CNPJ apresentado entre os documentos: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e o Alvará de Licença para Localização, constatando-se que tratavam de empresas diferentes. A empresa foi considerada desclassificada dos itens 1 e 4. Na seqüência, foi aberto o envelope B da empresa Viação Mourãoense Ltda., onde a mesma cumpriu com todos os requisitos de habilitação conforme as exigências do edital. A empresa foi considerada vencedora de todos os itens, conforme classificação à cima, considerando a desclassificação da empresa Nordeste Transportes Ltda., A comissão encaminha o processo para parecer jurídico final e, logo em seguida, para homologação e adjudicação, depois de respeitado o prazo recursal. Nesse momento, às dez horas e cinquenta e cinco minutos (10h55min), deram-se por encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

  
Éder Rogério Stela  
Presidente

  
Sérgio Luiz Nascimento  
Membro

  
Claudemir Antônio Jacinto  
representante